



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano X - Edição nº 01022 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[novaredencao.ba.gov.br](http://novaredencao.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
503492A51B8CBFF74395EB73809B6A5E

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

## SUMÁRIO

- DECRETO 023/2022 - PONTO FACULTATIVO E ANTECIPAÇÃO DE FEIRA LIVRE
- PORTARIA 012/2022 - LICENÇA

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## DECRETO Nº 023 , DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

**A Prefeita Municipal de Nova Redenção**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### Resolve:

**Art. 1º** - Decretar antecipação da Feira Livre municipal do dia (03/09/2022) para sexta-feira (02/09/2022), em virtude da **40º FESTA DOS VAQUEIROS**.

**Art. 2º** Decretar Ponto Facultativo na próxima segunda – feira, dia 05 de setembro de 2022, nos órgãos da administração direta, indireta e funcional do município de Nova Redenção – Bahia, em virtude em virtude da **40º FESTA DOS VAQUEIROS**.

**Art 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 25 de agosto de 2022.

---

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnrprefeitura@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**PORTARIA Nº 012, de 25 DE AGOSTO de 2022.**

Concede licença sem remuneração.

**A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais,**

- Considerando o requerimento da funcionária Daiane dos Santos Lima para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 14 de março de 2022 a 14 de março de 2024;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a funcionária Daiane dos Santos Lima licença sem remuneração pelo período compreendido entre 14 de março de 2022 a 14 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de agosto de 2022.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
PREFEITA MUNICIPAL